




MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

		
Processo 1Doc nº 4.727/2023 PROCESSO Nº 246/2023		
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO	39/2023
REFERENTE	Aquisição de 10 cabos de 50cm para DPLX/RADIOS, para utilização na central de comunicação do quartel do Corpo de Bombeiros. PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS	
EMIÇÃO	10 DE MARÇO DE 2023	

Proc. Administrativo 4.727/2023

De: Ademir J. - CB

Para: CB - Corpo de Bombeiros

Data: 23/02/2023 às 08:57:56

Setores envolvidos:

GP, SMA, CB

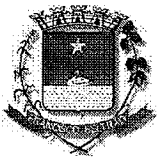
DISPENSA CABOS DPLX/RADIOS - R\$ 2.200,00

Segue Termo de Referência para aquisição através de DISPENSA DE LICITAÇÃO de 10 cabos de 50 cm para DPLX/RADIOS (ligação entre duplexadora e rádio) no valor de R\$ 2.200,00 para complementar o sistema de Radio Comunicação entre a central de operações e viaturas do Corpo de Bombeiros de Francisco Beltrão.

Ademir Jiusti Júnior
Bombeiro

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_dispensa_CABO_DPLX.pdf



ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE
REFÊRENCIA**

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Aquisição através de **Dispensa de Licitação**, de 10 cabos para conectar duplexadora em rádios de comunicação, tendo como objetivo atualizar o sistema de comunicação entre central de operações e viaturas do 10º Grupamento de Bombeiros de Francisco Beltrão.

2 – JUSTIFICATIVA:

Desde o ano de 2022 o Corpo de Bombeiros está adquirindo equipamentos para atualizar, modernizar e aperfeiçoar o sistema de radio comunicação entre a central de operações e as viaturas pertencentes ao 10º Grupamento de Bombeiro de Francisco Beltrão.

No momento estamos com as estações praticamente concluídas, porém faltaram 10 cabos de 50 cm com conector N MACHO - UHF MACHO, específicos para fazer a ligação entre as duplexadoras e os rádios.

Com objetivo de concluir as mudanças no sistema de comunicação, solicitamos a aprovação deste Termo, através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a aquisição destes itens conforme documentos em anexo.

Em anexo orçamentos, contrato social e negativas da empresa que apresentou menor preço e equipamento ideal.

3 – CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO / AQUISIÇÃO:

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA: RADIOSCAN TELECOM Com. De Componentes Eletrônicos Ltda
CNPJ: 01.560.301/0001-32
Responsável- Tiago Deluca
Fone (44) 4001-6600



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

4 - CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO:							
META/ ATIVIDADE							2 0 2 3
		FEV	MAR	ABR	MAIO		
META ENTREGA		X	X				
1.	ETAP						
1	A:						
1.	ETAP						
2	A:						



ESTADO DO PARANÁ

5 - LOCAL DE ENTREGA / HORÁRIO:

- No quartel do Corpo de Bombeiros, na avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 700, bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão, PR, CEP 85.602-510, Fone/FAX: (46) 3905-2104- e-mail: compras.10gb@gmail.com.

6 - PRAZO DE ENTREGA:

Prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do momento do recebimento do empenho.

7 - OBRIGAÇÕES:**DA CONTRADA:**

- O material deve ser novo, em perfeitas condições de uso, de boa qualidade, com certificação.

DA CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer os materiais dentro das normas deste Termo de Referência;
- Exercer a conferência dos materiais e documentar possíveis irregularidades, informando a contratada;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

8 - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

item	Nome / Especificação do produto/serviço	U. Med	Qty	V. unit.	V. total
1 86551	Cabo 50 cm p/ DPLX/RADIO COM CONECTOR N MACHO - UHF MACHO - CODIGO 30.400.123	Un	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.200,00	

09 - RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO

FUNREBOM.

10 - FISCAL OU FISCAIS DO CONTRATO:

1º TEN. QOBM MURILO OLIVEIRA SANTOS.

11 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Unidade solicitante: Corpo de Bombeiros de Francisco Beltrão.
- Elaborador deste Termo de Referência:
Soldado Justi
- Anexos a este Termo encontra-se orçamento da empresa detentora e demais orçamentos para comparação, negativas, contrato social da empresa

Francisco Beltrão, PR, 22 de FEVEREIRO de 2023.



ESTADO DO PARANÁ

Conforme assinatura em 1 doc (CARIMBO E ASSINATURA)	ADQUIRIDO EM: ____ / ____ / ____ N.F: ____ (CARIMBO E ASSINATURA)	 (CARIMBO E ASSINATURA)
SOLICITANTE	PARA USO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	DESPACHO DA ADMINISTRAÇÃO







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8071-4D54-74FE-20AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADEMIR JUSTI JÚNIOR (CPF 037.XXX.XXX-19) em 23/02/2023 08:58:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS IURK (CPF 083.XXX.XXX-81) em 23/02/2023 09:08:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 23/02/2023 09:35:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 23/02/2023 14:26:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/8071-4D54-74FE-20AF>



RADIOSCAN TELECOM Com. de Componentes Eletrônicos Ltda.
 Av. Brasil, 61 - Zona 08 Maringá – PR
 CEP. 87.050-465
 Fone/Fax: (44) 4001-6600
 E-mail: financeiro@radioscan.com.br
 CNPJ: 01.560.301/0001-32 Insc. Estadual: 90.131208-78

Maringá 16 de fevereiro 2023.

À
 CORPO DE BOMBEIROS DE FRANCISCO BELTRÃO – PR
 CEP - 85.602-510
 AV. PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES 700
 CEP: CRISTO REI
 TEL: 046 - 3905 2104
 CONTATO: Sd. Jiusti

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1.0	CABO 50CM P/ DPLX/RADIO C/ CON. N MACHO - UHF MACHO - COD 30.400.123	R\$ 220,00	10	R\$ 2.200,00

VALOR TOTAL DE PROPOSTA – R\$ 2.200,00;

CONDIÇÃO PAGAMENTO Á VISTA;

VALIDADE DA PROPOSTA – 60 DIAS;

ASSINADO DIGITALMENTE
 TIAGO AUGUSTO DELUCA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Ass: _____



Tiago Deluca
 Consultor de Vendas (44) 99175-4892
tiago.deluca@radioscan.com.br



44 4001-6600
www.radioscan.com.br

RADIOSCAN TELECOM COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ – 01.560.301/0001-32
NIRE 41203609461

14ª Alteração e Consolidação Contratual

RENATO CESAR BARBIERO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Adamantina – São Paulo, nascido no dia 10/03/1965, portador da Cédula de Identidade Civil RG. 3.193.549-0 SESP/PR, e CPF. 520.486.759-72, residente e domiciliado em Maringá – Paraná, sito a Rua Pioneiro Benjamin Fernandes Dias, 286, Jardim Iguaçú, CEP. 87060-180 e **CLAUDIA CORRÊA DE MORAES BARBIERO**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Londrina – Paraná, nascida no dia 31/03/1965, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. 8.146.534-8 SESP/SP. e CPF. 695.759.599-49, residente e domiciliada em Maringá-Paraná, sito à Rua Pioneiro Benjamin Fernandes Dias, 286, Jardim Iguaçú, CEP. 87060-180, sócios únicos da firma "**RADIOSCAN TELECOM COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA**", com sede e foro em Maringá - Paraná, sito à Avenida Brasil, 61, Zona 08, CEP. 87050-465, inscrita no CNPJ sob nº 01.560.301/0001-32, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41203609461 em sessão do dia 22/11/1996, resolvem em comum acordo, proceder alteração e consolidação do contrato social conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade passa a ter o seguinte objeto social:

- Comércio varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Comércio de máquinas, equipamentos, materiais de comunicação e componentes eletrônicos; Reparação e Manutenção de Computadores e Equipamentos Periféricos sem Utilização de Analista de Sistema; Locação, Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Tendo em vista a modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, de acordo com a lei das sociedades empresariais (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002) passando a ter a seguinte redação.

F: 7229-0
 658188-9
 658189-7

RADIOSCAN TELECOM COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ – 01.560.301/0001-32

NIRE 41203609461

14ª Alteração e Consolidação Contratual

CONSOLIDAÇÃO

RADIOSCAN TELECOM COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ 01.560.301/0001-32

NIRE 41203609461

RENATO CESAR BARBIERO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Adamantina – São Paulo, nascido no dia 10/03/1965, portador da Cédula de Identidade Civil RG. 3.193.549-0 SESP/PR, e CPF. 520.486.759-72, residente e domiciliado em Maringá – Paraná, sito a Rua Pioneiro Benjamin Fernandes Dias, 286, Jardim Iguazu, CEP. 87060-180 e **CLAUDIA CORRÊA DE MORAES BARBIERO**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Londrina – Paraná, nascida no dia 31/03/1965, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. 8.146.534-8 SESP/SP, e CPF. 695.759.599-49, residente e domiciliada em Maringá-Paraná, sito à Rua Pioneiro Benjamin Fernandes Dias, 286, Jardim Iguazu, CEP. 87060-180, sócios únicos da firma "**RADIOSCAN TELECOM COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA**", com sede e foro em Maringá - Paraná, sito à Avenida Brasil, 61, Zona 08, CEP. 87050-465, inscrita no CNPJ sob nº 01.560.301/0001-32, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41203609461 em sessão do dia 22/11/1996, resolvem em comum acordo proceder a consolidação contratual conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob o nome social de "**RADIOSCAN TELECOM COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA**". Iniciando suas atividades em 01/11/1996, com prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem por objetivo social:

- Comércio varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Comércio de máquinas, equipamentos, materiais de comunicação e componentes eletrônicos; Reparação e Manutenção de Computadores e Equipamentos Periféricos sem Utilização de Analista de Sistema; Locação, Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação.

RADIOSCAN TELECOM COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ – 01.560.301/0001-32
NIRE 41203609461
14ª Alteração e Consolidação Contratual

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade tem sede e foro em Maringá – Paraná sito à Avenida Brasil, 61, Zona 08, CEP. 87050-465.

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social no valor de R\$ 200.000,00-(duzentos mil reais), divididos em 200.000- (duzentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00- (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, estando assim distribuído entre os sócios, a saber:

SÓCIO	COTAS	CAPITAL
- Renato César Barbiero.....	190.000	R\$ 190.000,00
- Claudia Corrêa de Moraes Barbiero.....	10.000	R\$ 10.000,00
- Total.....	200.000	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA QUINTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei n. ° 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA:

As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração do contrato social, será tomada sempre com a concordância de todos os sócios, não sendo aplicável a faculdade deferida pelo artigo 1.010 da Lei n. ° 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Único: A designação de administradores não sócios dependerá de aprovação por unanimidade dos sócios, mesmo após a integralização do capital social, na forma do artigo 1.061 da Lei n. ° 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, caucionadas, vendidas, transferidas ou cedidas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, assegurado a estes, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

RADIOSCAN TELECOM COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ – 01.560.301/0001-32
NIRE 41203609461
14ª Alteração e Consolidação Contratual

CLÁUSULA OITAVA:

O sócio que desejar alienar, caucionar, vender, ceder ou transferir suas cotas a terceiros, deverá notificar os outros sócios, por escrito, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que os demais sócios exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazê-lo dentro de 60- (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante.

Parágrafo Único: Decorrido o prazo previsto neste artigo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

CLÁUSULA NONA:

Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio Sr. **Renato César Barbiero**, dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O administrador declara formalmente, sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

4

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A sociedade será administrada, pelo sócio Sr. **Renato César Barbiero**, a quem compete privativamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo Primeiro: O administrador tem poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, assinando isoladamente

RADIOSCAN TELECOM COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ – 01.560.301/0001-32
NIRE 41203609461

14ª Alteração e Consolidação Contratual

para todos os fins, inclusive o de movimentação bancária e financeira (cheques, empréstimos).

Parágrafo Segundo: Os poderes atribuídos a administradores não sócios serão expressamente enumerados no ato em que se efetivar a designação.

Parágrafo Terceiro: O uso da denominação social é privativo do administrador nomeado, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

Parágrafo Quarto: O administrador tem o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos na art. 1.011, da Lei n. 10.406, de 2002, bem como fica obrigado a prestar contas e informações aos demais sócios, da sua administração, apresentando-lhes balancetes e inventários mensais, relatório da administração, demonstrações financeiros e respectivos Balanço Social, quando do encerramento do exercício social, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de dez dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Os sócios estabelecerão de comum acordo, em reunião, o valor da retirada *pró-labore* pelos serviços prestados a sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único: A retirada *pró-labore* poderá ser suspensa ou extinta a qualquer momento, ou mesmo inexistir, através de análise e acordo dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O exercício social coincidirá com o ano civil, e ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores procederão à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, podendo os mesmos serem distribuídos ou

RADIOSCAN TELECOM COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ – 01.560.301/0001-32
NIRE 41203609461

14ª Alteração e Consolidação Contratual

incorporados ao capital de acordo com a deliberação tomada pelos sócios em reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

O falecimento de qualquer um dos sócios quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de *cujus*, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Único: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de *cujus*, caberá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As matérias indicadas na Lei ou Contrato, quando dependerem de deliberação dos sócios, serão tomadas em reunião.

Parágrafo Primeiro: As reuniões serão realizadas sem designação fixa de data, sob o critério da necessidade e conveniência dos sócios.

Parágrafo segundo: A convocação para a reunião poderá ser de iniciativa tanto do administrador quanto dos sócios, obedecido ao disposto no artigo 1073 do Código Civil de 2002, e se realizará por carta, contra recibo, e-mail ou telefone, dispensando-se a publicação de anúncio de convocação.

6

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Os casos omissos serão tratados pelo que rege o capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei n. 10.406, de janeiro de 2002 – Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado

RADIOSCAN TELECOM COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ – 01.560.301/0001-32
NIRE 41203609461

14ª Alteração e Consolidação Contratual

que seja para dirimir qualquer dúvida decorrente da vigência deste instrumento.

E, por se acharem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma única via, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 31 de janeiro de 2020.

RENATO CESAR BARBIERO

CLAUDIA CORRÊA DE MORAES BARBIERO

7



ASSINATURA ELETRÔNICA

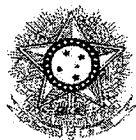
Certificamos que o ato da empresa RADIOSCAN TELECOM COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
52048675972	RENATO CESAR BARBIERO
69575959949	CLAUDIA CORREA DE MORAES BARBIERO



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2020 09:03 SOB N° 20200729438.
PROTOCOLO: 200729438 DE 05/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000587982. NIRE: 41203609461.
RADIOSCAN TELECOM COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **RADIOSCAN TELECOM COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.560.301/0001-32

Certidão n°: 7861612/2023

Expedição: 22/02/2023, às 16:24:59

Validade: 21/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIOSCAN TELECOM COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.560.301/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RADIOSCAN TELECOM COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 01.560.301/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:20:45 do dia 22/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2023.

Código de controle da certidão: **A92A.6831.AAC7.ACFB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.560.301/0001-32
Razão Social: RADIOSCAN TELECOM COMERCIO DE COMP ELETR LTDA
Endereço: AV BRASIL 61 / ZONA 08 / MARINGA / PR / 87050-465

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2023 a 31/03/2023

Certificação Número: 2023030200462147874736

Informação obtida em 10/03/2023 13:21:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.560.301/0001-32
Razão Social: RADIOSCAN TELECOM COMERCIO DE COMP ELETR LTDA
Endereço: AV BRASIL 61 / ZONA 08 / MARINGA / PR / 87050-465

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2023 a 12/03/2023

Certificação Número: 2023021100423302403491

Informação obtida em 22/02/2023 16:26:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO 1DOC:	4727/2023
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Aquisição de 10 cabos de 50cm para DPLX/RÁDIOS, para utilização no quartel do Corpo de Bombeiros.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 2.200,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4948/2022 de 19/08/2022.

Programa: 1503 - Bombeiros do coração do sudoeste - protegendo a vida e o patrimônio – Código 114: Fortalecer as Atividades do 10º Grupamento de Bombeiros

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4964/2022 de 28/12/2022.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
8610	11.003	06.182.1503.2.070	3.3.90.30.25.00	515	249.388,65

Obs: saldo orçamentário em: 24/02/2023.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Funrebom

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/8-O



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 07E2-6FAC-65AA-BC54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 27/02/2023 11:21:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/07E2-6FAC-65AA-BC54>

Proc. Administrativo 4- 4.727/2023

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: SMA-LC-DIS - Dispensas e Inexigibilidades

Data: 01/03/2023 às 13:41:38

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMF-CONT, PC/CI, CB, SMA-LC-ENT, SMA-LC-DIS, SMA-PGM-JEA

DISPENSA CABOS DPLX/RADIOS - R\$ 2.200,00

Segue parecer jurídico conforme solicitado.

Att

—
Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_0257_2023_Proc_4727_Fase_Interna_Dispensa_valor_Aquisicao_de_10_cabos_de_50cm_para_DPLX_RADIOS_para_o

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SLONGO PEGORARO BÕNTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao> e informe o código 0506-1167-CEB7-E99C





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 0257/2023

PROCESSO Nº : 4727/2023
REQUERENTE : CORPO DE BOMBEIROS
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE 10 CABOS DE 50CM PARA DPLX/RÁDIOS

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do Corpo de Bombeiros de Francisco Beltrão, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **Radioscan Telecom Comércio de Componentes Eletrônicos Ltda** para a aquisição de 10 cabos de 50cm para DPLX/RÁDIOS, para utilização na central de comunicação do quartel do Corpo de Bombeiros, ao custo máximo de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Contrato Social, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como se destacou alhures, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO³ ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retarda-

² MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

³ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

mento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

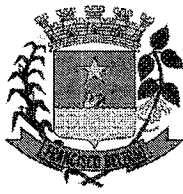
(a) Exigências Satisfeitas:

(i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, observadas as alterações dadas pelo Decreto Federal n.º. 9.412/2018, que estabeleceu valores atualizados para fins de enquadramento das modalidades previstas no art. 23. No caso, realizando-se interpretação sistêmica das normas gerais dos processos de licitações e contratos, conclui-se que as contratações diretas mediante dispensa em razão do valor ajustam-se ao patamar máximo atual de R\$ 17.600,00. Assim, os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;

(ii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada a necessidade do equipamento para atualizar, modernizar e aperfeiçoar o sistema de rádio comunicação entre a central de operações e as viaturas pertencentes ao 10º Grupamento de Bombeiro de Francisco Beltrão;

(iii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: Radioscan Telecom Comércio de Componentes Eletrônicos Ltda (R\$ 2.200,00), Lemure Soluções Tecnológicas (R\$ 3.588,00), ANC Comércio de Produtos de Trânsito Ltda (R\$ 3.165,90), sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos valores pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela viabilidade da contratação direta, via dispensa, da empresa **Radioscan Telecom Comércio de Componentes Eletrônicos Ltda** para a aquisição de 10 cabos de 50cm para DPLX/RÁDIOS, para utilização na central de comunicação do quartel do Corpo de Bombeiros, ao custo máximo de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: (i) no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; (ii) publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias⁴; e (iii) firmar contrato ou documento equivalente, com a pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 01 de março de 2023.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

⁴ Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



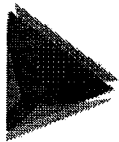
Código para verificação: 0506-1167-CEB7-E99C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 01/03/2023 13:41:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

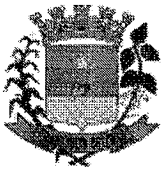
<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0506-1167-CEB7-E99C>



Consulta de Impedidos de Licitar

PJ: 01560301000132

NHUM ITEM ENCONTRADO!



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de 10 cabos de 50cm para DPLX/RÁDIOS, para utilização na central de comunicação do quartel do Corpo de Bombeiros.

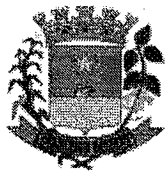
O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 10 de março de 2023

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies
Membro da Comissão Permanente de Licitações





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023
PROCESSO Nº 246/2023 - EDITAL

OBJETO – Aquisição de 10 cabos de 50cm para DPLX/RÁDIOS, para utilização na central de comunicação do quartel do Corpo de Bombeiros, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: RADIOSCAN TELCOM COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ Nº: 01.560.301/0001-32

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	86551	Cabo 50cm p/ DPLX/RADIO COM CONECTOR N MACHO - UHF MACHO - CODIGO 30.400.123	10	UN	220,00	2.200,00

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 39/2023: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Desde o ano de 2022 o Corpo de Bombeiros está adquirindo equipamentos para atualizar, modernizar e aperfeiçoar o sistema de rádio comunicação entre a central de operações e as viaturas pertencentes ao 10º Grupamento de Bombeiro de Francisco Beltrão.

No momento estamos com as estações praticamente concluídas, porém faltaram 10 cabos de 50 cm com conector N MACHO - UHF MACHO, específicos para fazer a ligação entre as duplexadoras e os rádios.

Com objetivo de concluir as mudanças no sistema de comunicação, solicitamos a aprovação deste Termo, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a aquisição destes itens conforme documentos em anexo.

Em anexo orçamentos, contrato social e negativas da empresa que apresentou menor preço e equipamento ideal.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
8610	11.003	06.182.1503.2.070	3.3.90.30.25.00	515

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Dispensa de licitação são oriundos da receita: FunreboM.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa RADIOSCAN TELCOM COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.560.301/0001-32, estabelecida na Avenida Brasil nº 61, Zona 08, CEP: 87.050-465, na cidade de Maringá/PR, considerando o disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do Termo de Referência e anexos, que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 10 de março de 2023

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Dispensa de Licitação nº 39/2023, em 10 de março de 2023


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL





Município de Francisco Beltrão
Solicitação 125/2023

Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
125	Aquisição de Material	10/03/2023	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
744-7	ANTONIO CARLOS BONETTI	245/2023	
Local			
39	Corpo de Bombeiros		
Órgão			
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
EM ATÉ 30(TR4INTA) DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL ATESTADA		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS - Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, 700, Cristo Rei - FCO BELTRÃO PR		Dias	

Descrição:

Aquisição de 10 cabos de 50cm para DPLX/RÁDIOS, para utilização na central de comunicação do quartel do Corpo de Bombeiros.

Justificativa:

Desde o ano de 2022 o Corpo de Bombeiros está adquirindo equipamentos para atualizar, modernizar e aperfeiçoar o sistema de radio comunicação entre a central de operações e as viaturas pertencentes ao 10º Grupamento de Bombeiro de Francisco Beltrão.

No momento estamos com as estações praticamente concluídas, porém faltaram 10 cabos de 50 cm com conector N MACHO - UHF MACHO, específicos para fazer a ligação entre as duplexadoras e os rádios. Com objetivo de concluir as mudanças no sistema de comunicação, solicitamos a aprovação deste Termo, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a aquisição destes itens conforme documentos em anexo.

Em anexo orçamentos, contrato social e negativas da empresa que apresentou menor preço e equipamento ideal.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
086551	Cabo 50 cm p/ DPLX/RADIO COM CONECTOR N MACHO - UHF MACHO - CODIGO 30.400.123	UN	10,00	220,00	2.200,00
				TOTAL	2.200,00
				TOTAL GERAL	2.200,00

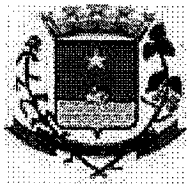


Município de Francisco Beltrão - 2023
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 39/2023

Estimado

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 7228-0 RADIOSCAN TELCOM COMP ELETRONICOS LTDA CNPJ: 01.550.304/0001-32 Telefone: 4440016800									
Email: wilsonlima@radioscan.com.br									
Representante: 688782-9 RENATO CESAR BARBIERO									
Lote 001 - Lote 001									
001	88551 Cabo 50 cm p/ DPLX/RADIO COM CONECTOR N MACHO - UHF MACHO - CODIGO	UN	10,00	Classificado			220,00	2.200,00	*
VALOR TOTAL:							2.200,00		



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 39/2023

OBJETO: Aquisição de 10 cabos de 50cm para DPLX/RÁDIOS, para utilização na central de comunicação do quartel do Corpo de Bombeiros.

FORNECEDOR: RADIOSCAN TELECOM COMÉRCIO DE COMPENENTES ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ Nº: 01.560.301/0001-32
VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 10 de março de 2023.

Alex Bruno Chies
Membro da Comissão de Licitação

Daniela Raitz
Presidente da Comissão de Licitação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8EB6-BEF3-5EDB-845E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIELA RAITZ (CPF 088.XXX.XXX-65) em 10/03/2023 15:04:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALEX BRUNO CHIES (CPF 077.XXX.XXX-99) em 13/03/2023 11:31:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/8EB6-BEF3-5EDB-845E>

PRAZO DE ENTREGA: 5 dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:12AD2576

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
CONTRATANTE: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE FOZ DO JORDAO - CNPJ nº 07.602.215/0001-21
CONTRATADO: M.G. ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS SOCIEDADE SIMPLES, CNPJ sob o n.º 05.783.940/0001-18
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO PARA ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL COM BASE NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE MINUTAS DOS PROJETOS DE LEIS, REUNIÕES COM A EQUIPE TÉCNICA E REUNIÕES COM O PODER LEGISLATIVO"
VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (dezessete mi e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2023.

TIAGO SILVA RAMOS
Presidente do RPPS
Foz do Jordão-PR

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:18C63066

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 108/2023

PORTARIA Nº 108/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 933/2023.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a Senhora "FRANCIELA DE FAVERI" portadora do RG nº 82230548 SSP/RR e inscrita no CPF nº 032.750.529-00, aprovada em Processo Seletivo Simplificado - PSS, para exercer o Cargo de "PSICÓLOGA", nos termos do Edital nº 01/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 09 de Março de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:8D2C351D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **28 de março de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA, de itens que resultaram desertos no pregão nº 208/2022.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 28 de março de 2023**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 10 de março de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F940977C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 39/2023

OBJETO: Aquisição de 10 cabos de 50cm para DPLX/RADIOS, para utilização na central de comunicação do quartel do Corpo de Bombeiros.

FORNECEDOR: RADIOSCAN TELECOM COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ Nº: 01.560.301/0001-32

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Francisco Beltrão/PR, 10 de março de 2023.

ALEX BRUNO CHIES	DANIELA RAITZ
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7E1A30BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº